



PROJ. 2018011237
FO. 130
RUBR. 25720

Formulário com campos para data, folha, rubrica e assinatura, com uma assinatura manuscrita e o nome P. M. A. P. em um campo.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para montagem de academia ao ar livre no município de Angra dos Reis, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, e demais disposições fixadas neste.

2 – DA JUSTIFICATIVA


A aquisição dos materiais em questão proporcionará o acesso e incentivo as práticas esportivas, além de aumentar a autoestima dos praticantes, melhorar consideravelmente o convívio social dos mesmos, promovendo o relaxamento físico e psicológico, aumentando a força muscular e aliviando o estresse do cotidiano. O atendimento as demandas propiciará a inclusão de jovens, adultos e idosos a prática de atividades físicas, mantendo ou desenvolvendo a flexibilidade, a coordenação e o equilíbrio afim de promover a saúde e o bem-estar físico e mental desses indivíduos.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
20181242	20.2017.27.812.0207.3069.449052	3200
20181243	20.2017.27.812.0207.3069.449052	0000

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	OBS.:
01	BARRAS PARALELAS SIMÉTRICAS EM INOX Conjunto com duas barras: Conjunto composto de duas peças iguais, cada uma com duas colunas fabricadas em tubo retangular de aço inoxidável polido secção 100x50mm e uma barra em tubo redondo de aço inoxidável polida, serrilhada, diâmetro de 1.1/2". Conjunto fabricado de acordo com norma técnica da ABNT AISI 304 e NR 17.3. Comprimento de 800mm e altura livre de 1.100mm.	01		 Conferido pela Procuradoria-Geral do Município em 09/06/18
02	BARRA TRIPLA EM INOX :	01		



PROC Nº 2018011237
FOLHA Nº 131
RUBRICANº *25922*
P.M.A.R.

	Quatro colunas verticais fabricadas em tubo retangular de aço inoxidável polido secção 100x50mm e três barras horizontais em tubo redondo de aço inoxidável diâmetro de 1.1/2". Fabricada de acordo com norma técnica da ABNT AISI 304 e NR 17.3. Altura livre da maior 2.200mm, intermediária 1.900mm, menor 1.700mm e largura total de 2.900mm.			
03	ESPALDAR HORIZONTAL COM 3 SECÇÕES EM INOX: Quatro colunas verticais em tubo retangular de aço inoxidável polido secção 100x50mm e três barras horizontais contínuas em tubo redondo de aço inoxidável polido diâmetro de 1.1/2". Fabricada de acordo com norma técnica da ABNT AISI 304 e NR 17.3. Comprimento de 2.900mm e altura livre de 1.100mm.	01		
04	PRANCHA ABDOMINAL EM INOX Conjunto com 3 módulos: Colunas verticais em tubo retangular de aço inoxidável polido, secção 100x50mm. Tampo gradeado em tubo retangular de aço inoxidável polido secção 20x10mm. Um módulo com inclinação de 0º grau, um 15º graus e um 30º graus. Fabricadas de acordo com norma técnica da ABNT AISI 304 e NR 17.3 Comprimento de cada módulo 2.000mm, largura de 400mm e altura livre de acordo com o grau de cada uma.	01		<i>WP</i>
05	ESTAÇÃO ESPORTIVA FIXA ORBITAL MULTIUSO EM INOX: 16 exercícios – 8 usuários ao mesmo tempo: Seis colunas verticais e duas vigas horizontais	02		Conferido pela Procuradoria-Geral do Município em <i>09/06/18</i>



01301 1234

23

250

	<p>em tubo retangular de aço inoxidável polido secção 100x50mm. Em cada extremidade das vigas uma barra em tubo redondo de aço inoxidável polida serrilhada diâmetro de 1.1/2". Nas colunas externas uma barra em tubo redondo de aço inoxidável serrilhada diâmetro de 1.1/2". Dois espaldares verticais cada um com cinco barras em tubo redondo de aço inoxidável polido diâmetro de 1.1/2". Dois conjuntos triangulares em tubo redondo de aço inoxidável polido, soldadas nas vigas, diâmetro de 1.1/2". Dois tríceps em tubo retangular de aço inoxidável polido secção 100x50mm, cada um com duas barras redondas em tubo redondo de aço inoxidável polido serrilhada diâmetro de 1.1/2" para pegada pelas mãos e apoio para os pés tipo "T" em tubo redondo de aço inoxidável polido diâmetro de 1.1/2" e quadrado polido secção 40x40mm. Fabricada de acordo com norma técnica da ABNT AISI 304 e NR 17.3. Comprimento de 4.500mm, largura de 800mm e altura livre de 2.200mm.</p>		<p>PROC Nº 2018011234 FOLHA Nº 182 RUBRICA Nº 02.2542 P. M. A. R.</p>
--	---	--	---

5- DOS PRAZOS /ENTREGA

A entrega será única. O prazo de entrega dos materiais, será de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, após a homologação da licitação.

5.1 - DA PROPOSTA

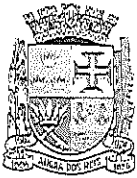
O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega da proposta.

5.2 - DE GARANTIA / VALIDADE/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.2.1 - O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

Conf. pelo
Secretário Geral
do Município em

09/06/18



2019011237
20
25772
P.M.A.R.

5.2.2 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) pelo período de garantia oferecido pela licitante. Os serviços de garantia e revisões dos equipamentos deverão ser realizados no(s) local(is) instalados. Será responsabilidade do contratado os custos de deslocamento, hospedagem do profissional e outros necessários para revisão dos equipamentos

5.2.3 - O(s) serviço(s) de assistência técnica será(ão) prestado(s) no Município de Angra dos Reis em local indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SDSP.SEESL. Havendo necessidade de remoção do equipamento para a oficina credenciada durante o período da garantia, o custo do transporte ficará á cargo da licitante vencedora.

PROC Nº 2019011237
FOLHA Nº 139
RUBRICA Nº 25772
P.M.A.R.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalgh s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ, ou em local que será descrito na Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria.

7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I - **provisoriamente**, no prazo máximo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

II - **definitivamente**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2 - O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

8 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1 - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

8.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

8.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

Conferido pela
Presidência Geral
do Município em

00 1 06 1 18 87



8.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

8.1.5 - Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

8.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

8.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

8.1.9 - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

8.2 – DO CONTRATANTE

8.2.1 - Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

8.2.2 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

9.2.3 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

8.2.4 - Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

8.2.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

8.2.6 - Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

Conferido pela
Procuradoria-Geral
do Município em

09/06/17 BJS



PROJ Nº 2018011437
FOLHA Nº 135
PUBLICADA Nº 2572
P. 135

20.801 1282
25/02
M. A. F. S. P. S.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, de de 2018.

Carimbo e assinatura do responsável

Aprovo, em de de 2018.

Carimbo e assinatura do Secretário

Conferido pela
Procuradoria-Geral
do Município em

04 / 06 / 18 JB